



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 69/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009**

*“Altera composição do Conselho Municipal de Educação”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no artigo 4º da Lei nº 853, de 30 de junho de 2000, e,

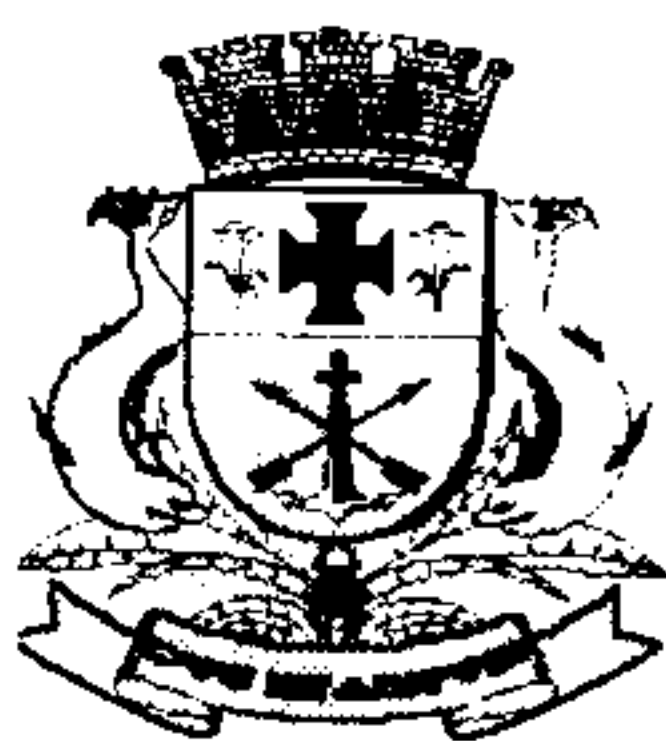
**considerando** a ordem de classificação, conforme eleição deste Conselho, realizada no dia 21 de maio de 2007 para Representante de Entidades Comunitárias, serão nomeados os próximos classificados à seguir: Maria da Penha Fernandes – RG 18.732.087-1; Andréa Stapf – RG 19.110.449-8; Eliane Almeida da Silva Motejunas- RG 23.136.443-X; Lindamara Justino Stoll – RG 30.920.068-4 para ocupar as vagas de suplentes visto que, Gislene da Silva – RG 19.213.452; Soraia Santos da Silva – RG 25.670.402-8 e Ricardo Ruiz – RG 18.479.607-6 estarão substituindo os membros titulares: Haroldo Viana Junior -- RG 19.829.043, Rosana Maria Damaso Fachini – RG 17.755.828-3 e Célia Maria Cantagesso – RG 12.777.286-8, que foram desligados e a vaga da suplente Solani Oliveira Santos – RG M-3.641.032 que solicitou seu desligamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação nomeada pelo Decreto nº 031/09, de 11 de fevereiro de 2009, para efetivação das seguintes substituições, a saber:

“II – Representantes de Entidades Comunitárias:

**Titular:** Gislene da Silva – RG 19.213.452 em substituição a Haroldo Viana Junior – RG 19.829.043;



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**Titular:** Soraia Santos da Silva – RG 25.670.402-8 em substituição à Rosana Maria Damaso Fachini – RG 17.755.828-3;

**Titular:** Ricardo Ruiz – RG 18.479.607-6 em substituição à Célia Maria Cantagesso – RG 12.777.286-8.”

**Parágrafo único.** A ordem dos suplentes após as substituições passa a ser a seguinte:

1. Marco Artagno Máximo de Azevedo – RG 13.783.891-8;
2. Evangelista da Silva Aguiar – RG 29.771.394-2;
3. Maria da Penha Fernandes – RG 18.732.087-1;
4. Andréa Stapf – RG 19.110.449-8;
5. Eliane Almeida da Silva Motejunas – RG 23.136.443-X;
6. Lindamara Justino Stoll – RG 30.920.068-4.

**Art. 2º** De acordo com as substituições constantes do artigo 1º, do presente Decreto, fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação, que terá a seguinte formação:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

**a) Titulares:**

1. O titular da Secretaria Municipal de Educação (Secretário), na qualidade de membro nato;
2. Gilceli de Oliveira Ubiña – RG 16.497.472;
3. Gianna Flávia Tonacci Hardt – RG 20.607.530-3;
4. Letícia Silva dos Santos Rangel – RG 29.598.767-4;
5. Marinete da Silva Oliveira – RG 14.043.585-2;
6. Maísa Soares Bisan - RG 30.394.010-4.

**b) Suplentes:**

1. Antonio Cornélio de Moraes Filho – RG 5.453.863;
2. Sonia Regina Mendonça – RG 10.520.555;
3. Cecília Célia Pinto Galvão de Jesus – RG 14.753.632-7;
4. Maria Tereza Daniel Santos Alves de Araújo – RG 32.244.102;
5. Valéria Ferreira Macedo Costa – RG 19.830.552-7;



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

6. Sophia Esteves Ferreira Neto – RG 33.524.665-5.

II – Representantes de Entidades Comunitárias:

a) **Titulares:**

1. Carlos Francisco Focesi – RG 10.454.353-X
2. Esmeralda Prates Miranda – RG 11.063.833
3. Ângela Maria Pancheri Ribeiro – RG 10.350.341-9
4. Gislene da Silva – RG 19.213.452
5. Soraia Santos da Silva – RG 25.670.402-8
6. Ricardo Ruiz – RG 18.479.607-6

b) **Suplentes:**

1. Marco Artagno Máximo de Azevedo – RG 13.783.891-8
2. Evangelista da Silva Aguiar – RG 29.771.394-2
3. Maria da Penha Fernandes – RG 18.732.087-1
4. Andréa Stapf – RG 19.110.449-8
5. Eliane Almeida da Silva Motejunas – RG 23.136.443-X
6. Lindamara Justina Stoll – RG 30.920.068-4

**Art. 3º** O mandato dos membros ora nomeados, será pelo prazo faltante dos membros substituídos, mantidas as demais nomeações constantes no Decreto nº. 031/09, de 11 de fevereiro de 2009.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de abril de 2009

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

